

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2024

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

APROVADO, por unanimidade de votos
em 1ª discussão na sessão do dia

09/04/2024

[Assinatura]
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

APROVADO, por unanimidade de votos
em 2ª discussão na sessão do dia

16/04/2024

[Assinatura]
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O vencimento dos profissionais do Magistério Público Municipal, fica reajustado em 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

§1º - Os valores reajustados dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal são os constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O presente reajuste é extensivo aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.

Art. 3º - Em qualquer hipótese será observado o princípio da Irredutibilidade Salarial, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. XV da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundos das transferências constitucionais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - O pagamento dos valores retroativos a 1º de janeiro de 2024 será efetivado na folha de pagamento do mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**
APROVADO, por unanimidade de votos
em 1ª discussão na sessão do dia
08/04/2024

Presidente

Santa Maria do Cambucá, 22 de março de 2024

NELSON SEBASTIÃO DE LIMA

Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**
APROVADO, por unanimidade de votos
em 2ª discussão na sessão do dia
16/04/2024

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCA
APROVADO, por unanimidade de votos
em 1ª discussão na sessão do dia
04/04/2024

ANEXO ÚNICO

[Assinatura]
Presidente

TABELA SALARIAL DO PROFESSOR 200H/A - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCA
APROVADO, por unanimidade de votos
em 2ª discussão na sessão do dia
10/04/2024

[Assinatura]
Presidente

R\$ 4.130,00	INICIAL	A-5 ANOS	B-10 ANOS	C-15ANOS	D -20 ANOS	E-25 ANOS	F -30 ANOS
INICIAL	4.130,00	4.338,00	4.554,00	4.782,00	5.020,00	5.272,00	5.536,00
GRADUADO	4.956,00	5.204,00	5.464,00	5.738,00	6.024,00	6.326,00	6.642,00
PÓS	5.452,00	5.724,00	6.010,00	6.312,00	6.626,00	6.958,00	7.306,00
MESTRADO	5.996,00	6.296,00	6.610,00	6.942,00	7.290,00	7.654,00	8.036,00
DOCTORADO	6.596,00	6.926,00	7.272,00	7.636,00	8.018,00	8.420,00	8.840,00

TABELA SALARIAL DO PROFESSOR 187.5 H/A - 2024

R\$ 4.130,00	INICIAL	A-5 ANOS	B-10 ANOS	C-15ANOS	D -20 ANOS	E-25 ANOS	F -30 ANOS
INICIAL	3.872,00	4.066,87	4.269,37	4.483,12	4.706,25	4.942,50	5.190,00
GRADUADO	4.646,25	4.878,75	5.122,50	5.379,37	5.647,50	5.930,62	6.226,87
PÓS	5.111,25	5.366,25	5.634,37	5.917,50	6.211,87	6.523,12	6.849,37
MESTRADO	5.621,25	5.902,50	6.196,87	6.508,12	6.834,37	7.175,62	7.533,75
DOCTORADO	6.183,75	6.493,12	6.817,50	7.158,75	7.516,87	7.893,75	8.287,50